

**ESTOU
REFUGIADO**

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO “ESTOU REFUGIADO”

**SÃO PAULO
2024**

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO “ESTOU REFUGIADO”

1. Apresentação

O Instituto **Estou Refugiado**, reforçando seu compromisso com os direitos humanos, com acolhimento da pessoa refugiada, com combate à xenofobia, e com a Lei do Serviço Voluntário (Nº 9.608/1998) e alterações, propõe a formalização do Programa de Voluntariado, como forma de valorizar e orientar o trabalho da pessoa voluntária, reforçando a oportunidade de troca de valores e experiências.

Este programa tem o objetivo de assegurar uma atuação voluntária com ética e respeito aos direitos humanos que estimule o crescimento pessoal de todos os voluntários que atuam em nossas atividades, e a troca intercultural entre voluntários e refugiados para promover dignidade, qualidade de vida, empregabilidade e independência dos refugiados no Brasil como parte dos direitos fundamentais previstos pelo Estatuto do Refugiado (1951).

Apresentaremos neste documento a nossa história, causa, missão e propósito, os direitos e responsabilidade do voluntário, bem como as atividades de voluntariado, o sistema de gestão de voluntários e a nossa equipe de voluntários.

2. Conheça o Estou Refugiado

2.1. Nossa história

O problema do deslocamento forçado global é cada vez mais dramático e os números são crescentes. Essa população deslocada enfrenta enormes adversidades no caminho e dificuldade de acolhimento no país de destino. Com a comunicação dificultada pelo desconhecimento da língua, elas precisam buscar abrigo, alimentos, serviços de saúde e fontes de trabalho e renda, enquanto aguardam resposta ao pedido de refúgio. O preconceito e o desconhecimento sobre a situação dificultam ainda mais a sua aceitação.

Para enfrentar esse problema mundial, precisamos de empatia, poder enxergar o estrangeiro como alguém que pode trazer diversidade à cultura do país de destino ou contribuir em áreas de alta capacitação em novos campos.

Em 2019, o **Estou Refugiado** tornou-se oficialmente uma Organização Não Governamental. Assim, a organização construiu uma sólida história de proteção dos direitos humanos e integração de refugiados no Brasil, demonstrando expertise e compromisso com a causa. Tem

forte apoio e reconhecimento por parte da sociedade brasileira, com uma trajetória de mais de uma década dedicada à questão dos refugiados.

A organização conta com o apoio de uma ampla rede de colaboradores, voluntários e parceiros, incluindo instituições governamentais, empresas, ONGs e entidades da sociedade civil em geral. Além disso, o Instituto tem sido reconhecido publicamente por seu trabalho, recebendo prêmios e distinções pela atuação exemplar na promoção da inclusão e do bem-estar.

A fundadora e diretora executiva do Instituto **Estou Refugiado**, Luciana Capobianco, tem mais de 25 anos de experiência em comunicação e tecnologia, foi reconhecida no ano passado com o “Prêmio Faz Diferença” de 2022, na categoria Mundo, destacando-se por suas contribuições humanitárias e seu compromisso com a causa dos refugiados. Além disso, participa do Conselho Superior Feminino (CONFEM) da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), onde lidera iniciativas para promover a igualdade de gênero, empoderamento feminino e questões de refúgio.

Atualmente mantemos dois co-livings para refugiados; atividades de recrutamento e seleção para inserção no mercado de trabalho brasileiro e aulas de português com metodologia adaptada para refugiados e migrantes. O projeto Coliving Estou Refugiado foi premiado pela Prefeitura de São Paulo por sua excelência em oferecer moradia e apoio aos refugiados, destacando-se pela inclusão social e referência no acolhimento. Reconhecendo a importância desse trabalho, o Instituto Estou Refugiado reafirma seu compromisso em promover direitos fundamentais e celebrar a diversidade, contribuindo para uma sociedade mais plural e democrática.

2.2. Causa, missão e propósito

Nossa causa são os refugiados, em especial os que estão no Brasil, como forma de combater o preconceito e a xenofobia. Desenvolvemos conteúdos voltados para a compreensão da inserção social, econômica e cultural dos refugiados no Brasil.

Nossa missão é implementar ações concretas que garantam melhores condições de vida e mais dignidade aos refugiados, oferecendo a eles moradia acolhedora (projeto com a população afegã), e inserção socioeconômica através de ações para a procura de emprego formal. Além disso, são ministradas aulas de português para os refugiados.

Nosso propósito é criar conexões entre os refugiados e empresas abertas à diversidade, gerando oportunidades de emprego e inclusão social

3. O que é ser voluntário?

O voluntariado é uma grande oportunidade para transformar a vida das pessoas e ser um agente solidário na comunidade. Também é uma oportunidade de compartilhar e ouvir histórias de

resistência, contribuindo para que os refugiados construam uma nova vida no Brasil, com acolhimento e respeito aos direitos humanos.

A participação do voluntário auxilia a solução de problemas de maneira coletiva, de forma propositiva, entusiasmada e selando um compromisso entre a **Estou Refugiado** e a comunidade local da cidade de São Paulo.

4. Quem pode ser voluntário?

Qualquer pessoa maior de 18 anos, de qualquer área de conhecimento, que esteja comprometida com a causa dos refugiados e tenha disponibilidade e entusiasmo para se unir aos esforços do **Estou Refugiado**.

Reforçamos que a pessoa voluntária deve atuar com comprometimento, buscando a troca de conhecimentos, ter disponibilidade, ética e respeito pelos direitos humanos e principalmente pela população refugiada.

4.1. Como participar?

I) Preenchimento do formulário de interesse. Acessar o site: <https://estourefugiado.org.br/>. Clicar na aba “Seja voluntário” e preencher o formulário.

estourefugiado.org.br/conheca-o-projeto/

Início / Conheça o Projeto / Notícias / Seja Voluntário / Cadastre Sua Vaga / Cursos / Contato

Faça uma doação

Seja voluntário FECHAR ✕

Nome Completo

Idade Área de atuação

DDD Telefone Celular

E-mail

Estado Cidade

Como chegou até nós?

Mensagem

☐ Ao utilizar este formulário, você concorda com o armazenamento e tratamento dos seus dados por este site.

Enviar

II) Contato do **Estou Refugiado**. Nossa equipe entrará em contato com o interessado agendando uma conversa, explicando as áreas de atuação e atividades buscando sinergia e oportunidades.

III) Assinatura do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário e adesão à Política Internacional de Proteção contra Exploração e Abuso Sexual e Proteção à Criança, adotada pelo **Estou Refugiado**.

IV) Registro no sistema de gestão de voluntariado.

V) Recepção e boas-vindas. Após esses passos, o voluntário é incorporado à equipe relacionada à sua área de atuação, recebe um direcionamento das atividades que devem ser realizadas, estabelece contato com os demais funcionários e voluntários, e recebe seu e-mail institucional do Estou Refugiado.

5. Atuação responsável do voluntário

A atuação da pessoa voluntária deve estar em conformidade com a causa, missão e propósito da **Estou Refugiado** e deve ser feita de acordo com a orientação do coordenador ou pessoas responsáveis pela área de atuação do voluntário, podendo ser realizada individualmente ou em grupo com funcionários, outros voluntários e refugiados atendidos pela organização. A definição das áreas de atuação e direcionamento para atividades da ONG facilita o entendimento dos processos e do papel de cada um.

5.1. Direitos responsabilidades

É direito do voluntário: conhecer o trabalho da equipe a qual foi designado; receber apoio, orientação e supervisão da pessoa coordenadora de sua área; ter ambiente de trabalho favorável e em condições de higiene e segurança; solicitar alterações de horários e dias de trabalho quando necessário; receber uma via do termo de voluntariado assinado, termo de afastamento e termo de desligamento; quando solicitado receber a declaração de cumprimento de horas doadas; ser certificado e reconhecido, formalmente, pelas atividades realizadas ao término da atuação; e ser afastado temporariamente por até 15 dias sem a necessidade de apresentação de um atestado médico.

É responsabilidade do voluntário: ser detentor de todas as condições necessárias ao desempenho das atividades a que se compromete; estar ciente de que todos e quaisquer materiais, produtos, informações ou conteúdos produzidos em decorrência do trabalho voluntário pertencem exclusivamente à organização, de modo que deve zelar pelo seu uso, responsabilizando-se integralmente e a qualquer tempo pela sua adequada utilização; estar ciente de que pode vir a ser responsabilizado por danos morais e materiais, inclusive aqueles

causados a terceiros, em caso de dolo ou culpa, decorrentes da utilização, compartilhamento, reprodução ou divulgação indevida, particular e/ou não autorizada de informações, contatos, imagens ou qualquer outro tipo de material de uso exclusivo da organização; estar ciente de que autorizações relativas a direitos autorais e de imagem, quando pertinentes, devem ser solicitadas previamente à organização; ter conhecimento da obrigatoriedade de, em caso de divulgação devidamente autorizada dos conteúdos, sempre mencionar a organização como fonte dos materiais divulgados; estar ciente de que não poderá tratar diretamente com parceiros sobre eventos, atividades ou qualquer outro tipo de ação de interesse da organização, sem o prévio conhecimento e devida autorização da diretoria executiva; autorizar o uso de sua imagem e voz, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, nos meios de comunicação e mídias eletrônicas e sociais, em todas as modalidades, quando utilizada para divulgação do trabalho desenvolvido pela organização para o exercício das atividades como voluntário; realizar o curso on-line e gratuito da plataforma “Unicef Agora”; usar o e-mail institucional para comunicação com membros internos e externos à equipe; cumprir o Código de Conduta e o Código de Ética do Estou Refugiado e outros códigos ou políticas relacionadas.

5.2. É vetado ao voluntário

Falar em nome da organização sem autorização; fotografar os refugiados atendidos e postar em mídias sociais (Instagram, LinkedIn, entre outras) sem autorização prévia; mudar de área de atuação sem conversar com o setor responsável pela gestão de voluntários; receber, na sua condição de voluntário, qualquer espécie de remuneração, conforme a Lei do Serviço Voluntário (9.608/1998); usar telefones, computadores e materiais da organização para uso pessoal; valer-se de sua condição de voluntário para conseguir benefícios, no local em que exerce a atividade; cometer qualquer ato que contrarie os direitos humanos; infringir a política do Instituto **Estou Refugiado** de proteção contra exploração e abuso sexual e proteção à criança; infringir os princípios éticos do Instituto **Estou Refugiado**.

6. Desenvolvimento das atividades de voluntariado

Todos os voluntários estão inseridos em atividades e áreas de atuação da ONG, setorizados em equipes de trabalho voluntário. Nossas oportunidades de voluntariado envolvem:

- Eventos, ações e campanhas: engajamento em atividades para divulgação do trabalho da organização, campanhas de arrecadação de fundos como bazar de roupas, ações culturais como o projeto “Cores do Mundo”, eventos e ações de sensibilização da comunidade local sobre a causa dos refugiados como o projeto “Totem Interativo, a Máquina de CVs”
- Apoio especializado aos refugiados acolhidos pela Estou Refugiado: direcionado para voluntários que possuem certificação em uma determinada área e recebem a devida

supervisão: Ex: terapias alternativas (meditação, arteterapia); assistência social, atendimento médico, dentário e psicológico.

- Comunicação e mídias: produção de conteúdo para a newsletter mensal e conteúdo para a publicação nas redes sociais (como Instagram, LinkedIn) e site.
- Aulas de português para refugiados: ministrar e auxiliar em aulas de português específicas para refugiados e migrantes, com metodologia adaptada.
- Tradução: serviços de tradução de documentos do português para línguas estrangeiras ou de línguas estrangeiras para o português, de modo a facilitar o atendimento aos refugiados de diversos países e fazendo mediações entre brasileiros e refugiados.
- Parcerias estratégicas: auxiliar no estabelecimento e manutenção de contato com empresas, identificando oportunidades de parcerias para empregabilidade de refugiados.
- Manutenção dos co-livings: auxílio com moradia, necessidades básicas, alimentação, transporte e acompanhamento socioassistencial.
- Recrutamento e seleção: auxiliar no processo de seleção, produção de currículos, contato com empresas para inserir refugiados no mercado de trabalho brasileiro.
- Sensibilização intercultural: É um processo de troca mútua, onde apresentamos a cultura brasileira aos refugiados enquanto também buscamos compreender e integrar-nos à cultura daqueles que chegam, ao mesmo tempo que facilitamos a integração de brasileiros às culturas dos países de origem dos refugiados. Essa abordagem visa fortalecer parcerias e promover uma convivência harmoniosa e enriquecedora entre diferentes grupos culturais.

7. Lei do Serviço Voluntário

Este Programa de Voluntariado está de acordo com a Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e alterações, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Reforçamos que nosso Programa de Voluntariado não gera vínculo empregatício e que o serviço de voluntariado é celebrado por meio da assinatura do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, assinado por todos os nossos voluntários.

8. Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de fevereiro de 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19608compilado.htm> Acesso em: 26 mar. 2024.

ACNUR (1951). Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado (1951) Disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf> Acesso em: 02 mar. 2024.

ESTOU REFUGIADO. Site oficial, 2019. Disponível em: <<https://estourefugiado.org.br/>> Acesso em: 26 mar. 2024.